



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº004/2025

Ao Sr. João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente
Vereador Gesse Raimundo de Souza



Vimos, através deste, respeitosamente, nos termos dos dispositivos Art. 46, inciso XIX e Art.73, incisos XII e XVI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art.100 do Regimento Interno da casa, solicitar a Vossa Excelência para que seja colocado em plenário e, se aprovado, seja encaminhado a seguinte informação:

1- Requeremos informações detalhadas do setor de engenharia civil da prefeitura municipal de Brazópolis sobre o projeto para construção da ponte conhecida popularmente como ponte do Silvio Lemes, localizada sobre o Rio Vargem Grande no bairro Boa Vitória município de Brazópolis.

Justificativa.

A referida ponte foi construída no segundo semestre do ano de 2024 e já se encontra em condições precárias para trafegabilidade.

Brazópolis, 11 de Fevereiro de 2025

Vereadores Proponentes: (Bloco Parlamentar Democracia e Participação)

Marcos Adriano Romeiro Simões
Vereador Líder do Bloco (PP)

Adilson Francisco de Paula
Vereador (PSD)

Gabriela Pereira Martins
Vereadora (PT)

Leilane de Almeida
Vereadora (PT)



Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



1ª única votação
Aprovado em Votação
(6) dos votos favoráveis
(2) dos votos ausentes
Por

Sala das Sessões, 11/02/2025


Presidente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 100/2025

Às 14h30min, no dia 11 de fevereiro de 2025, realizou-se a sessão ordinária da Câmara Municipal.

Em nome do Presidente, o Secretário Municipal, Sr. [Nome], leu o seguinte texto:

Senhor Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo (CCJPL) da Câmara Municipal de [Cidade] vem, por meio deste, apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei Municipal (PLM) nº [Número], de 2024, que institui o [Assunto].

O PLM em questão trata da criação de uma nova categoria de servidores públicos, o que implica em alterações significativas no quadro funcional e no orçamento municipal. A CCJPL analisou o projeto sob o aspecto constitucional e legal, bem como sua viabilidade financeira.

Assim, a Comissão entende que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município, desde que sejam observadas as condições orçamentárias.

A Comissão recomenda a aprovação do projeto, com a ressalva de que a implementação deve ser feita de forma gradual, permitindo a adaptação do sistema de pessoal e financeiro.

Em conclusão, a CCJPL recomenda a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº [Número], de 2024.

Resolvido em sessão ordinária da Câmara Municipal, em 11 de fevereiro de 2025, por maioria absoluta dos membros da Comissão.

Assinatura do Presidente da Comissão
[Assinatura]

Assinatura do Secretário Municipal
[Assinatura]

Assinatura do Presidente da Câmara
[Assinatura]

Assinatura do Presidente da Câmara
[Assinatura]

Este documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo Presidente da Câmara Municipal de [Cidade], em 11 de fevereiro de 2025.